



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PARECER Nº 02/24 DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSA), DE 27  
DE MAIO DE 2024

**Projeto de Lei Ordinária nº 17/24, de autoria da Ver. Simone Dias Ribeiro de Melo, que “Dispõe sobre a prioridade de atendimento médico-hospitalar às mulheres que sofrerem violência.”**

**Relator: Ver. Dr. João Batista**

**I – Relatório**

A Ver. Simone Dias Ribeiro de Melo propõe: “Dispõe sobre a prioridade de atendimento médico-hospitalar às mulheres que sofrerem violência.”

**II – Análise**

O presente Projeto de Lei, dispõe sobre a prioridade de atendimento médico-hospitalar às mulheres que sofrerem violência.

A proposta prevê que estabelecimentos de saúde, tanto públicos quanto privados, dentro do município abrangido pela lei, devem afixar cartazes informativos destacando o direito ao atendimento preferencial para vítimas. Isso garante proteção e suporte às mulheres que buscam assistência médica após sofrer qualquer forma de agressão à sua integridade física e/ou mental. O objetivo é preservar a privacidade da pessoa afetada, evitando a exposição de sua situação aos demais pacientes presentes no local de atendimento hospitalar.

Deste modo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

**III – Voto**

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 27 de maio de 2024.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro